Diário Oficial da
# CÂMARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade | 77 3643-1130 | Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 h |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 07/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6AC6-5047-29B9-81AD-1EF4 ou utilize o código QR.

# RESUMO

## PORTARIAS


- PORTARIA N 012-2025


Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 07/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6AC6-5047-29B9-81AD-1EF4 ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61
ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA Nº 12 DE 07 DE MAIO DE 2025**

Nomeia a Procuradora da Mulher do Poder Legislativo de Matina, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso XXXIX, do Regimento Interno desta Casa, bem como a Resolução 001/2025, nos termos do art. 1°,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Vereadora Cássia Santana Pereira, como Procuradora da Mulher do Poder Legislativo Municipal de Matina, Estado da Bahia.

Parágrafo único. O mandato da Procuradora da Mulher do Poder Legislativo Municipal acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora da Câmara, nos termos do §1° do art. 2° da Resolução 001/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, EM 07 de MAIO de 2025.

**Wagner Marcos de Castro**
**Presidente da Câmara**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:08 horas do dia 07/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6AC6-5047-29B9-81AD-1EF4 ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6AC6-5047-29B9-81AD-1EF4 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 6AC6-5047-29B9-81AD-1EF4

**Hash do Documento**

37af943e4a06797757eb8074eae1d335881634674afb463dee6a8c50c084d4f2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 07/05/2025 16:08 UTC-03:00